

Edital 208

Nº 163 de 10 de dezembro de 1955

João Soutinho Reis, Prefeito Municipal de São Carlos,
na forma da lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta
as seguintes resoluções, a seguir em:

Art. 1º - O Receta Geral do Município, de São Carlos,
para o exercício de 1956, é criada em R\$ 1.610.000,00 =
(Um milhão, seiscentos e dez mil cruzeiros) e sua arrecadação de
conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a se-
guinte classificação:-

Edital nº 208

Decreto nº 21 de 10 de dezembro de 1956

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Jales Oliveira, na forma da lei, ~~decretou~~
 Decreta.

Artigo 1º = Fica concedido, a título precário e pelo prazo 4 (quatro) anos, a contar de 1-10-1956, à Empresa Popular Saleense, com sede nesta cidade e, em vista de não terem sido recebidas propostas para o arrendamento do Cine Teatro "Santa Rita", de propriedade do município de Jales Oliveira, o direito de exploração comercial do cinema acima.

Artigo 2º = Durante a presente concessão a referida Empresa não poderá aumentar os preços de ingressos no referido cinema, salvo no caso de ali introduzir melhoramentos ou modificações no sistema de projeção e sonoridade, que justifiquem tais aumentos.

Parágrafo Único - Estes aumentos deverão ser solicitados à Prefeitura Municipal, acompanhados de exposição de motivos, detalhadamente, que comprovem a necessidade de tais aumentos.

Artigo 3º = Durante esta concessão a Empresa Popular Saleense obriga-se a conceder, uma vez por semana de preferência aos pagadores, uma passagem aos funcionários e empregados da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º = A Prefeitura Municipal, reserva o direito de suspender a presente concessão, na época que julgar conveniente, dando ciência desta deliberação, à Empresa Popular Saleense, 30 (trinta) dias de antecedência.

Artigo 5º = Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogados os dispositivos

em continuação

Prefeitura Municipal de Salto Alegre, 10 de
Dezembro de 1955.

José Gentinho Pereira
(Rep. Municipal)

